PROCESSO	46737/2013
INTERRESSADO	GUSTAVO ABRAHÃO COSTA
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE RRT EXTEMPORÂNEO.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0030/2013

Solicitação de registro de RRT Extemporâneo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CREA-DF, no dia 16 de maio de 2013, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o presente processo foi analisado pelo conselheiro relator bem como pelo assessor técnico do CAU/DF; e

Considerando que os conselheiros aprovaram o voto do conselheiro relator que exarou o seguinte parecer: "pela concessão do registro de RRT Extemporâneo ao profissional Gustavo Abrahão Costa, mediante pagamento do RRT".

DELIBEROU:

1 – Aprovar o voto do relator do processo nº 46737/2013 de interesse do senhor Gustavo Abrahão Costa.

Com 5 votos favoráveis, 0 votos contrários, 0 abstenção e 4 ausências.

Brasília-DF, 16 de maio de 2013.

Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF